



ATA N.º 1/2026

REUNIÃO ORDINÁRIA (PÚBLICA)

Local: Sala de Sessões dos Paços do Município.

Data: 07/01/2026.

Iniciada às 17,30 horas e encerrada às 18,00 horas.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

I. INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DA SENHORA VICE-PRESIDENTE
 - 1.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA
 - 1.2. INFORMAÇÕES DIVERSAS
2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

ORDEM DO DIA

I. ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. ATAS DAS REUNIÕES
2. PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DA LUZ
3. PEDIDOS DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE
4. PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO MUNICIPAL - *Ratificação*

II. PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente:

Vice-Presidente Maria Luisa Poupinha Ralo

Vereadores: José Duarte Costa Franco

Ana Filipa Ramalho Bibiu Farias

Ana Daniel Capucho Soeiro Jordão

Alexandre Manuel da Cruz Segurado

A reunião foi presidida pela Sr.^a Maria Luisa Poupinha Ralo, Vice-Presidente da Câmara Municipal, e secretariada por Vítor Manuel Leal Vidigal, coordenador técnico da



Subunidade de Administração Geral, Arquivo e Atendimento ao Cidadão da Divisão Administrativo-Financeira e de Desenvolvimento Económico.

Seguidamente a Sr.^a Vice-Presidente informou que, relativamente à composição da Câmara Municipal, pediu substituição ao abrigo dos artigos 78.^º e 79.^º da Lei n.^º 169/99, de 18 de setembro, mantida em vigor pela Lei n.^º 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, João Filipe Cardoso Fernandes Fortes, substituído nos termos legais e regimentais pelo Sr. Alexandre Manuel da Cruz Segurado.

Considerando que o mesmo foi notificado nos termos legais e regimentais, e estando presente na sala, e ser do conhecimento pessoal da Sr.^a Vice-Presidente da Câmara Municipal a sua identidade e legitimidade, iniciou aquele, imediatamente, as suas funções como Vereador.

A Sr.^a Vice-Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.^º da Lei n.^º 75/2013, de 12 de setembro.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

I- INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DA SENHORA VICE-PRESIDENTE

1.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA:

Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.^º 5, referente ao dia 7 de janeiro de 2026, no qual consta que o "total de disponibilidades" desta Câmara Municipal era de € 61.007,77 (sessenta e um mil e sete euros e setenta e sete cêntimos), as "dotações orçamentais" no valor devedor de € 33.887,73 (trinta e três mil oitocentos e oitenta e sete euros e setenta e três cêntimos) e as "dotações não orçamentais" no valor devedor de € 27.120,04 (vinte e sete mil cento e vinte euros e quatro cêntimos). **Tomado conhecimento.**

1.2. INFORMAÇÕES DIVERSAS

A Sr.^a Vice-Presidente não prestou mais qualquer informação relevante.

1.3. RATIFICAÇÃO

Para efeitos de ratificação a Sr.^a Vice-Presidente colocou à discussão a análise do Protocolo de Cessão de Exploração que seguidamente se transcreve:

"CONTRATO DE CESSÃO DE EXPLORAÇÃO

Considerando que:

- *o Município de Mourão celebrou, no final do ano de 2024, um contrato de comodato com o*



Abrigo Infantil Dr. Libânio Esquível, para cedência do prédio urbano propriedade deste último, destinado a praça de touros, pelo prazo de 50 anos;

- *a celebração da referida cedência gratuita teve por finalidade a gestão e manutenção do equipamento, por parte do Município, permitindo a realização de eventos públicos e privados no referido espaço, correndo por conta deste a responsabilidade pela execução das obras nos curros, conforme a exigência do IGAC;*
- *o Município não detém condições nem conhecimentos técnicos para a realização de eventos tauromáquicos, considerando por isso a necessidade de atribuir a responsabilidade da elaboração dos tradicionais Festivais Taurinos inseridos nas festividades em Honra de Nossa Senhora das Candeias, a uma empresa de organização de espetáculos Tauromáquicos;*
- *no presente ano surgiu apenas uma proposta para a realização dos referidos Festivais, no entanto, por se considerar acautelar os devidos interesses, quer do Município, quer dos munícipes, correspondendo a empresa e a proposta de espetáculo às expectativas da festividade, deliberou-se assim que seria atribuída a cessão de exploração do prédio correspondente a um estabelecimento comercial de espetáculos taurinos denominado "Praça de Touros Dr. Libânio Esquível", adiante designada somente por Praça de Touros, à empresa Campo Toro – Agropecuária e Turismo, Lda, sediada em Mourão.*

Assim, é celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato de cessão de exploração de estabelecimento comercial, entre:

- *O Município de Mourão, pessoa coletiva nº 501 206 639, com sede na Praça República, nº 20, neste ato representado por João Filipe Cardoso Fernandes Fortes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Mourão, de ora em diante designado por Primeiro Outorgante,*
- e*
- *Campo Toro – Agropecuária e Turismo, Lda, com sede na Herdade da Galeana, 7240-016 Granja (Mourão), pessoa coletiva nº 507330226, representada pelo sócio gerente, com poderes para o ato, Joaquim Manuel de Vasconcelos e Sá Grave, titular do cartão de cidadão nº 02187479, designado por Segunda Outorgante, o qual se rege nos termos constantes das cláusulas seguintes e, no que for omissa, pela legislação aplicável:*

Cláusula 1.ª

O presente contrato é válido por dois dias, que correspondem ao dia 31 de janeiro e ao dia 1 de fevereiro de 2026.



Cláusula 2.^a

Pela ora contratada cessão, a Segunda Outorgante compromete-se a organizar dois Festivais Taurinos, com as seguintes características:

- *Lide a cavalo:*
 - *Luís Pimenta*
 - *João Gregório de Oliveira*
 - *João Moura Caetano*
- *Lide a pé*
 - *El Exquisito*
 - *David Gutiérrez*
 - *Vicente Sánchez*
 - *Realito*
 - *Diego Urdiales*
 - *Juan Leal*
 - *Ruiz Muñoz*
 - *Ismael Martín*
 - *Tomás Bastos*
- *Grupos de Forcados:*
 - *Amadores de São Manços*
 - *Amadores de Santarém*
- *Ganadarias*
 - *Ganadaria Murteira Grave*
 - *Ganadaria Falé Filipe*
 - *Ganadaria Paulo Caetano*

Cláusula 3.^a

A Segunda Outorgante não poderá utilizar a Praça de Touros para fim diverso daquele a que esta se destina.

Cláusula 4.^a

A Segunda Outorgante não pode ceder a outrem, seja a que título for, a exploração da Praça de Touros, gratuita ou de forma onerosa, sem a expressa autorização escrita da concedente, nem se arrogar direitos de arrendatário das instalações ora colocadas à sua disposição.

**Cláusula 5.^a**

O Primeiro Outorgante colocará à disposição da Segunda todos os equipamentos e pertenças da Praça de Touros, os quais se encontram em perfeito estado de conservação.

Cláusula 6.^a

1. Enquanto durar o presente contrato, a Segunda Outorgante obriga-se a manter em bom estado de conservação a Praça de Touros, os demais espaços cedidos e a devolver uns e outros no bom estado em que se encontram e que pelo presente reconhece, ressalvadas as normais deteriorações, decorrentes de um uso prudente e de uma correta utilização em conformidade com os fins deste contrato.

2. Nos termos do número anterior, obriga-se a Segunda Outorgante a conservar, reparar ou substituir, a expensas suas, todo o material ou instalações que com a sua utilização se sujem, danifiquem ou degradem, nomeadamente, paredes interiores, bancadas, portas portões, trincheiras, instalações elétricas, sanitários e outras.

Cláusula 7.^a

O Primeiro Outorgante obriga-se a pedir quando necessário ou quando a lei obrigue, à inspeção Geral das Atividades Culturais (IGAC), ou a outras entidades competentes, vistoria das condições da Praça e a respetiva licença do recinto.

Cláusula 8.^a

1. A Segunda Outorgante é responsável por todos os custos inerentes à referida Corrida de Touros, independentemente da titularidade dos mesmos.

2. A Segunda Outorgante responderá perante o Primeiro Outorgante por todos e quaisquer prejuízos que esta venha a sofrer, resultantes da utilização ilegal da Praça, ou da desobediência ao estabelecido no Sistema Nacional de Informação e Registo Animal (SNIRA).

3. A ocorrência de danos ou prejuízos, nos termos referidos nos números anteriores não confere à Segunda Outorgante o direito a qualquer indemnização.

Cláusula 9.^a

São da exclusiva responsabilidade da Segunda Outorgante os danos materiais ou corporais que possam advir para si ou para terceira pessoa, resultantes das atividades realizadas naquela Praça de Toiros.

Cláusula 10.^a

1. O incumprimento de qualquer cláusula do presente contrato por parte da Segunda Outorgante confere ao Primeiro Outorgante o direito a considerar resolvido o contrato.

2. Sem prejuízo do estipulado no número anterior, a Segunda Outorgante em caso de incumprimento do contrato, perderá a favor do Primeiro Outorgante todas as quantias que lhe tenha entregue e responsabiliza-se pelo pagamento de indemnização por perdas e danos que este venha a sofrer em



consequência daquele incumprimento.

Cláusula 11.^a

Nos termos do contrato ou verificando-se a respetiva resolução, a Segunda Outorgante procederá à entrega da Praça de Touros, equipamentos e demais pertenças objeto do presente contrato, no mesmo estado em que os recebeu, sem prejuízo do consignado na cláusula sexta.

Cláusula 12.^a

O Primeiro Outorgante reserva-se no direito de dispor gratuitamente, no espetáculo, de 125 convites, sendo 100 lugares para as bancadas e peões e 3 camarotes, devendo um deles ser o presencial.

Cláusula 13.^a

Para dirimir qualquer litígio emergente do presente contrato, será exclusivamente competente o Juízo de Competência Genérica de Reguengos de Monsaraz, com expressa renúncia a quaisquer outros.

Mourão, 26 de dezembro de 2025

O Primeiro Outorgante,

João Filipe Cardoso Fernandes Fortes

A Segunda Outorgante,

Joaquim Manuel de Vasconcelos e Sá Grave"

Depois de apreciado o Protocolo acabado de transcrever e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimento o Executivo deliberou, **por unanimidade**, ratificar o mesmo.

2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

Nenhum dos Srs. Vereadores pretendeu intervir.

ORDEM DO DIA

I – ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. ATAS DAS REUNIÕES

A ata da reunião de 23 de dezembro de 2025 foi aprovada, **por unanimidade**, com dispensa da sua leitura em virtude de ter sido previamente distribuído o seu texto a todos os membros do Executivo. O Sr. Vereador Alexandre Manuel da Cruz Segurado não participou na discussão e votação da ata em virtude de não ter estado presente na reunião.

2. PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DA LUZ



Foi lido o requerimento apresentado em 29 de dezembro último pela Senhora Isa Maria Marques Caeiro, em que requer a cedência da sala de refeições do Pavilhão em epígrafe bem como de louças e talheres para 50 pessoas, para a realização de uma festa de aniversário, no dia 18 do corrente mês.

O Executivo, após troca de impressões deliberou, **por unanimidade**, deferir a referida pretensão.

3. PEDIDOS DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE

3.1. Para efeitos de ratificação a Sr.^a Vice-Presidente colocou à discussão a análise dos seus despachos de deferimento dos pedidos de cedência de transporte apresentados pela Senhora Iveta da Conceição Carrilho Guerra Piedade Frasco, para duas deslocações do Grupo de Cantares Feminino – Granjarte, a Cheles (Espanha) e à Luz e Mourão, nos dias 29/12/2025 e 05/01/2026, respetivamente.

Depois de apreciados os mencionados despachos o Executivo deliberou, **por unanimidade**, ratificar os mesmos.

3.2. A Sr.^a Vice-Presidente colocou à discussão a análise dos seguintes pedidos de cedência de transporte:

- Do Mourão Futsal Clube, para uma deslocação a Mora, no próximo dia 9 do corrente mês, para disputar um jogo de futsal;
- Do Grupo Coral da Granja, para uma deslocação à Aldeia da Luz, no próximo dia 28 do corrente mês, para uma atuação de Cante Alentejano.

Após troca de impressões o Executivo deliberou, **por unanimidade**, deferir as referidas pretensões.

4. PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO MUNICIPAL - *Ratificação*

Para efeitos de ratificação a Sr.^a Vice-Presidente colocou à discussão a análise do Protocolo em epígrafe, o qual dada a sua extensão fica arquivado em pasta anexa (**anexo número um**), ficando a fazer parte integrante desta ata.

Depois de apreciado o mencionado Protocolo e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Executivo deliberou, **por unanimidade**, ratificar o mesmo.

II – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

Não havia público presente.



E, por nada mais haver a tratar, a Sr.^a Vice-Presidente declarou encerrada esta reunião, eram 18,00 horas. Para constar se lavrou a presente ata que foi aprovada por Maria Luísa Petró, na reunião de 21 de janeiro de 2026, e vai ser assinada pela Sr.^a Vice-Presidente da Câmara Municipal e por mim, Vítor Manuel Leal Vidigal, secretário, que a redigi e subscrevo.

A Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Maria Luísa Petró

O Secretário,

Vítor Manuel Leal Vidigal